



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 318/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 09/08/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 44.500,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

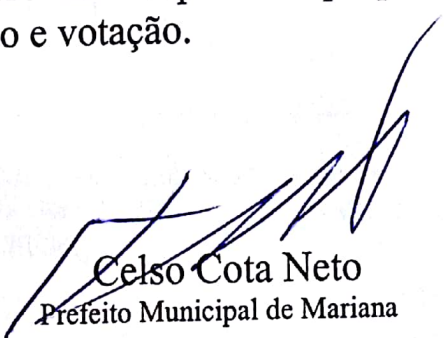
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa não contemplado na Lei Orçamentária atual, destinado a acobertar as despesas com a transferência de recursos à Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana, para a reforma de sua sede social.

Para tal serão destinados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64.

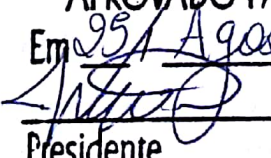
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

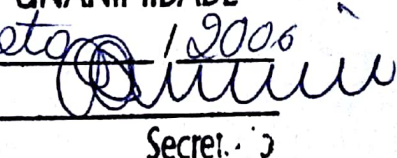
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Agosto / 2006


Presidente


Secret.

PROJETO DE LEI Nº 170 /2006

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio para despesa de capital a Sociedade Musical São Sebastião do distrito de Passagem de Mariana, destinado a fazer face às despesas com a reforma e ampliação de sua sede própria no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, de acordo com o andamento das obras, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - As obras de reforma se realizarão na sede da instituição, no distrito de Passagem de Mariana, mediante projeto de intervenção desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sociedade Musical São Sebastião – Passagem de Mariana

13.392.0000.1.090.445042 – Auxílio..... R\$ 44.500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 44.500,00

Art. 5º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Agosto 1/2006

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário